

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento da alínea a) do n.º 1 do artigo 36.º dos *Estatutos da Casa do Professor*, o *Conselho Fiscal*, no exercício das suas competências, vem dar **parecer sobre o programa de ação e orçamento** apresentado pela direção da instituição, para o exercício de 2021.

Após análise do documento e da informação complementar disponibilizada pela *Direção da Casa do Professor*, o *Conselho Fiscal* considera-se habilitado a emitir o presente *parecer*.

O *Conselho Fiscal* considera que a proposta de *programa de ação e orçamento* apresentada respeita as normas legais e estatutárias e tem enquadramento nas linhas gerais de orientação estratégica da *Casa do Professor*.

O *Conselho Fiscal* entende, ainda, que o documento assenta em pressupostos prudentes e prevê os meios necessários e suficientes para a concretização do *programa de ação*. A previsão de pagamentos e recebimentos é coerente com a execução orçamental dos anos anteriores. Os resultados previstos são realistas e respeitam o objetivo de manter o equilíbrio económico-financeiro da instituição.

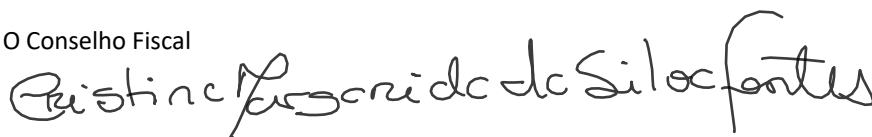
Todavia, tendo em conta o contexto de incerteza causado pela pandemia teremos de acautelar qualquer desvio justificável.

Ressalvamos, igualmente, o contínuo reforço dos valores humanistas e sociais na gestão do programa de ação.

Face ao exposto, damos o nosso parecer no sentido de que sejam aprovados pela *Assembleia Geral* o **programa de ação e orçamento** para o exercício de 2021.

Braga, 27 de outubro de 2020.

O Conselho Fiscal



Cristina Margarida Silva Fontes